



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA

Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Procuradora-Geral do Estado do Pará

Lorena de Paula Rego Salman
Procuradora-Adjunta do Contencioso

Carla Nazare Jorge Melem Souza
Procuradora-Adjunta Administrativa

Gabriella Dinelly Rabelo Mareco
Autoridade Hierarquicamente Superior

Alessandra Maria Mendonça de Oliveira
Autoridade de Gerenciamento

Carla Blanco Rendeiro
Gestora Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações
de Acesso à Informação

Tássio Guimarães Senger
Gestor Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações de
Acesso à Informação



APRESENTAÇÃO

O presente Relatório foi elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA), em obediência ao disposto no art. 61, inciso II, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, seguindo modelo estabelecido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, encaminhado por meio do Ofício Circular AGE nº 15/2022 – GAB, de 21 de dezembro de 2022.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que entrou em vigor em 16 de maio de 2012, estabelece procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação de interesse público, que devem ser executados em conformidade com certas diretrizes, dentre as quais, a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, e da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações.

A LAI dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, representando um marco para a transparência na Gestão Pública brasileira.

No âmbito do executivo estadual, a LAI foi regulamentada pelo Decreto nº 1.359/2015, em cumprimento ao previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na própria LAI.

Assim, o Serviço de Informação ao Cidadão da PGE/PA apresenta este Relatório Anual sobre as solicitações de acesso às informações recebidas no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2025, demonstrando, em tabelas



e gráficos, dados sobre os pedidos e recursos realizados, bem como informações gerais sobre os solicitantes, gerados a partir dos dados existentes no sistema e-SIC.

DADOS GERAIS DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Durante o ano de 2025, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ – PGE, recebeu 163 (cento e sessenta e três) solicitações de acesso à informação.

No contexto geral das solicitações recebidas, resultou o status de atendimento, classificado como: atendidas, em andamento, recusadas/arquivadas e recurso (e-SIC). Conceituando-se como demandas atendidas aquelas com êxito no processamento; em andamento para aquelas pendentes por providência externa; como recusadas/arquivadas aquelas que não se enquadram como atribuição deste SIC (eram casos de denúncia, de reclamação, de pedido de providências, de pedido de inscrição, de protocolo de documentos, de acesso à informações de outros órgãos ou que os solicitantes não complementam os dados necessários para que a demanda fosse respondida); e recurso (e-SIC) quando o solicitante contesta uma decisão da Administração Pública que negou, limitou, omitiu ou respondeu de forma insatisfatória ao seu pedido de acesso à informação. conforme mostra a tabela a seguir:



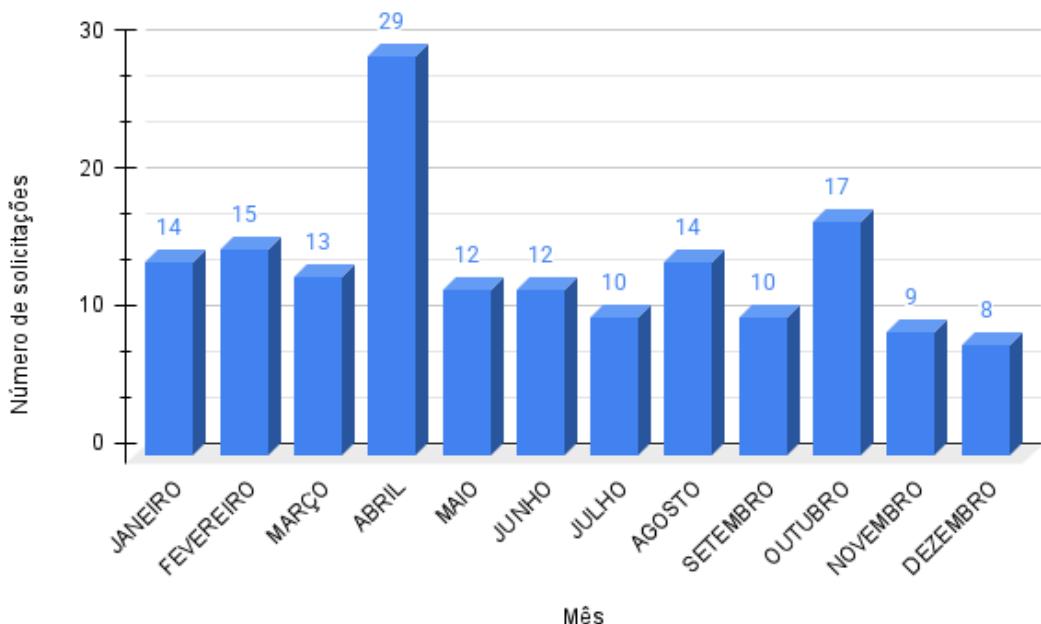
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ATENDIDAS	150	92,02%
RECUSADAS / ARQUIVADAS	7	4,29%
EM ANDAMENTO	1	0,61%
RECURSO (E-SIC)	5	3,07%
TOTAL	163	100%

Evolução Mensal do Número de Solicitações de Acesso à Informação

Mês	Número de solicitações
JANEIRO	14
FEVEREIRO	15
MARÇO	13
ABRIL	29
MAIO	12
JUNHO	12
JULHO	10
AGOSTO	14



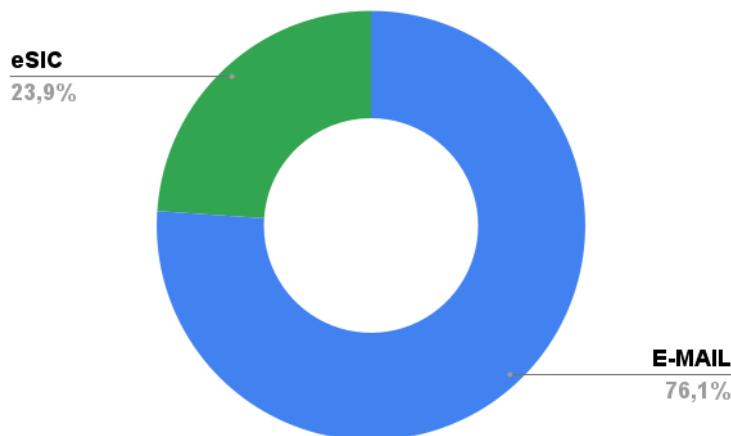
SETEMBRO	10
OUTUBRO	17
NOVEMBRO	9
DEZEMBRO	8
TOTAL	



Canais de Recebimento das Solicitações de Acesso à Informação

As solicitações de acesso à informação recebidas por esta PGE/PA no ano de 2025 ocorreram por meio do sistema eSIC e pelo e-mail institucional.

Pelo sistema eSIC, a PGE/PA recebeu 39 (trinta e nove) solicitações e pelo e-mail institucional foram 124 (cento e vinte e quatro).

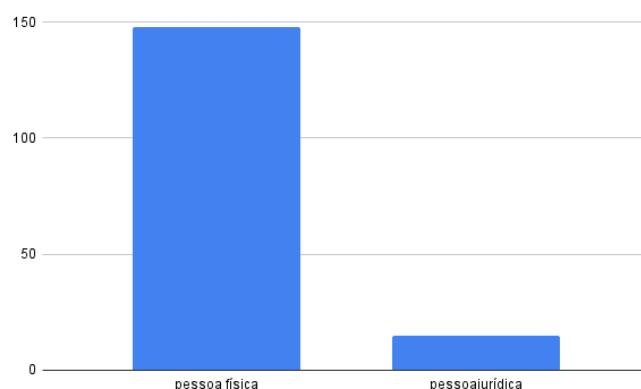


Tempo de Respostas às Solicitações de Acesso à Informação

Das 163 (cento e sessenta e três) solicitações de acesso à informação recebidas, 155 (cento e cinquenta e cinco) foram respondidas dentro do prazo e 7 (sete) fora do prazo, além de 1 solicitação que se encontra em aberto. O tempo médio de resposta para as solicitações foi de 6,6 dias.

Perfil do Solicitante

Das 163 (cento e sessenta e três) solicitações de acesso à informação recebidas, 148 (cento e quarenta e oito) foram feitas por pessoas físicas, enquanto que 15 (quinze) por pessoas jurídicas.





SETORES MAIS DEMANDADOS

No âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, existem 17 Procuradorias Especializadas, responsáveis pela condução dos processos judiciais e administrativos, além dos setores vinculados à Diretoria Administrativa e Financeira.

Cada uma destas unidades administrativas possui autonomia e autoridade sobre as informações referentes aos processos em tramitação nos respectivos setores.

Cumpre observar que muitas demandas respondidas pela Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP) foram casos em que a informação solicitada não pertencia a esta PGE ou tratava-se de uma reclamação ou consulta jurídica. Evidencia-se, ainda, que algumas competências que eram do SIC/PGE passaram para o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC/PGE), a partir do dia 07/05/2024.

Os setores da PGE mais demandados com base na Lei de Acesso à Informação foram os seguintes:

SETOR	QTD. DE SOLICITAÇÕES
Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP)	112
Procuradoria Consultiva (PCON)	12
Gerência de recursos Humanos (GRH)	8
Procuradoria da Dívida Ativa (PDA)	5
Procuradoria de Atos do Governador (PGOV)	4
GABINETE	3
Procuradoria Fundiária, Agrária e Ambiental (PFAM)	3
Gerência de Licitações e Contratos (GLC)	2



Procuradoria da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual (PCAM)	2
Procuradoria de Demanda de Massa (PDM)	2
Procuradoria Fiscal (PROFISCO)	2
Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)	2
Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa (PCTA)	1
Câmara de Resolução de Saúde (CRDS)	1
GEOF	1
Central de Cadastro Documental (CECAD)	1
TOTAL	163

MONITORAMENTO DA LAI

No âmbito da PGE/PA, a aplicação e monitoramento do cumprimento da LAI é feito pelas autoridades designadas por meio da Portaria nº 464/2022-PGE.G., de 19 de setembro de 2022, quais sejam:

Gabriella Dinelly Rabelo Mareco: Autoridade Hierarquicamente Superior

Alessandra Maria Mendonça de Oliveira: Autoridade de Gerenciamento

Carla Blanco Rendeiro: Gestora Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações de Acesso à Informação

Tássio Guimarães Senger: Gestor Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações de Acesso à Informação



DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

A PGE/PA possui site institucional no qual são divulgadas notícias e informações relevantes referentes à atuação do órgão. Cabe à Assessoria de Comunicação da PGE, com o apoio da Diretoria de Informática, a tarefa de atualizar os conteúdos divulgados no site institucional, seguindo os parâmetros, orientações e determinações do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

No site da PGE/PA (www.pge.pa.gov.br) estão disponíveis informações sobre o organograma, os gestores e a missão do órgão, além da possibilidade de consulta ao Regimento Interno, editais, principais atos normativos, pareceres referenciais, manuais, entre outros.

Registra-se, por oportuno, que a página de transparência pública disponível no site institucional contém todas as informações exigidas no art. 9, §5º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 (<https://www.pge.pa.gov.br/transparencia>).

RECURSOS

No ano de 2025, foram recebidos 5 (cinco) recursos de 1^a instância em face das respostas encaminhadas aos requerentes. Sendo 2 (duas) respondidas dentro do prazo e 3 (três) ainda aguardam resolução.

RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)

Durante o ano de 2025, não houve registro de recurso à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI) em processos oriundos da PGE/PA.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante das exposições contidas no relatório, conclui-se que a Procuradoria-Geral do Estado do Pará vem dando pleno e efetivo cumprimento ao que exige o Decreto Estadual nº 1.359/2015. Como principal dificuldade enfrentada, aponta-se a demora na disponibilização das informações solicitadas pelos setores responsáveis, o que, em algumas ocasiões, impediu o fornecimento de resposta ao requerente dentro do prazo regulamentar.

Belém/PA, 15 de janeiro de 2026.

Assinatura da Autoridade Hierarquicamente Superior

Autoridade de Gerenciamento

Gestora Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações
de Acesso à Informação

Gestor Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações
de Acesso à Informação